



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 514/69

O Prefeito Municipal de Guarapari; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Rcr\$ 4.544,80 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos), para a necessária cobertura orçamentária do seguinte:

Doc. nº 1 - nota fiscal nº 0839/0693/1951

em nome da Itabira Agro-Industrial S/A. Rcr\$ 2.399,30

Doc. nº 2 - nota fiscal nº 1536/37 em no-

me pneucap-7 Bonadiman S/A 645,00

Doc. nº 3 - Recibo do José Lima 1.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento do disposto no artigo anterior é o "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1968, na forma estabelecida na Lei Federal nº 1.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 25 de setembro de 1969

Des. Arlindo Loureiro das Neves

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Ass. Marianca Eliza de Oliveira.